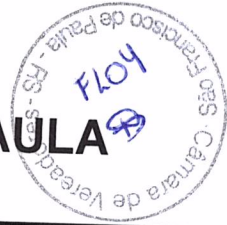




MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul



Projeto de Lei nº010/2018,

19 de fevereiro de 2018

**Autoriza abertura de crédito especial no
orçamento municipal**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) com a seguinte classificação:

Órgão 05: Secretaria Municipal de Obras e Viação
Atividade: 1015 – Pavimentação das Vias Públicas
Elemento: 4090.51.00.00 – 1055 – Obras e InstalaçõesR\$ 493.100,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito referido no artigo 1º o auxílio a ser recebido da União, através do Ministério das Cidades, Contrato de Repasse nº 849907/2017, no mesmo valor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Francisco de Paula, 19 de fevereiro de 2018.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito

Marcos André Aguzzolli
Câmara Municipal São Francisco de Paula
APROVADO
05/03/2018
Presidente



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul



Justificativa

Encaminhamos para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei referente à abertura de crédito especial no Orçamento Geral do Município, no valor total de R\$ 493.100,00 (Quatrocentos e noventa e três mil e cem reais), vinculados ao Contrato de Repasse nº 849907/2017/MCIDADES/CAIXA – Objeto: Pavimentação do Trecho da Área Central da Avenida Júlio de Castilhos.

A abertura do Crédito Especial que ora solicitamos, se faz necessária para a inclusão dos novos elementos de despesa, em atividades já existentes, considerando a necessidade para utilização dos valores em despesas decorrentes a plena execução do objeto pactuado entre este Município e o Ministério das Cidades.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores desta Egrégia Casa Legislativa.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal